

DECRETO Nº 25.433/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 001271/12 de 02/02/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de julho de 2012, ao Funcionário Efetivo **JOAQUIM PACHECO DOS SANTOS LIMA** matrícula nº 1239, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PEDREIRO**, Tabela **C**, Nível **01**, Referência **10** e conforme previsto às fls. 57 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.047,80**(três mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas